SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3087

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 129

PORTARIA Nº 129/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 009.688.451-77, portador da Cédula de Identidade RG 4432638 DGPC-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 06 e 07 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0AC24FF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 271/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Declara a Dispensa de Licitação em Contratação de empresa para locação e ornamentação para festividades Impressos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de Contratação de Serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação e ornamentação para festividades;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado na Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Confecção de Lona Banner Impressos, por meio da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO. Para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de JUNHO de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO, para assinar o contrato de contratação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de JUNHO de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F53917FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 270/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de material para academia da saúde E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de material para academia da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material para academia da saúde para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material para academia da saúde para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa AAS SOBROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65,localizada na r 03 – CENTRO N° 611- CEP 74.023-010 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 11.334,00 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais)**, em favor da empresa AAS SOBROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65,localizada na r 03 – CENTRO N° 611- CEP 74.023-010 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material para academia da saúde para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AAS SOBROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.406.822/0001-65,localizada na r 03 – CENTRO N° 611- CEP 74.023-010 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E78A9CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 272/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação em Contratação de empresa para locação e ornamentação para festividades Impressos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de Contratação de Serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação e ornamentação para festividades;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado na Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Fundo Municipal de Saúde.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Confecção de Lona Banner Impressos, por meio da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO. Para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de JUNHO de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO, para assinar o contrato de contratação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de JUNHO de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:28B1ACC1

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 273/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação em Contratação de empresa para locação e ornamentação para festividades Impressos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de Contratação de Serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação e ornamentação para festividades;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado na Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Fundo Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Confecção de Lona Banner Impressos, por meio da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO. Para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de JUNHO de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO, para assinar o contrato de contratação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de JUNHO de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F4BDB0D3

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 274/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação em Contratação de empresa para locação e ornamentação para festividades Impressos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de Contratação de Serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação e ornamentação para festividades;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado na Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Município de Amaralina.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Confecção de Lona Banner Impressos, por meio da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, em favor da empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO. Para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de JUNHO de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SHOW DE FESTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.444.291/0001-68, localizada na R ESPIRITO SANTO – QUADRA CT; LOTE 26 – CEP 76.49-000 – MARA ROSA - GO, para assinar o contrato de contratação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de JUNHO de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9F851D0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 055/2023 FMS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2023 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 76/2023 – FMS

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, representada pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA**, brasileira, casada, Enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.812.421-25 e cédula de identidade RG nº 5348730 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua 02, s/nº, Vila Macabeus Cohab, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000.

CONTRATADO: A Empresa **37.658.134 MAYCON PRADO DA SILVA MELO** título de estabelecimento sob nome de **AUTO PECAS E MECANICA UNIAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.134/0001-04, com sede na R. INDEPENDENCIA, nº S/N, Qd. 2, Lt 12, CEP 76.245.000, setor industrial, Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado por seu(a) proprietário(a), Sr(a). **MAYCON PRADO DA SILVA MELO**, RG nº 6230194 – SSP/GO, CPF nº 702.370.891-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de revisão mecânica e do sistema de refrigeração do AR-ACONDICIONADO para o veículo SPIN LTZ 1.8 ano 2016, no município de Amorinópolis-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial.

VALOR GLOBAL: **R$ 3.733,00** (Três mil setecentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.10.301.1126.2.042-3.3.90.39- FICHA: 262 FONTE: 102
13.10.301.1126.2.042-3.3.90.90- FICHA: 259 FONTE: 102
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 29/05/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 29 de maio de 2023.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis/GO

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BDB4B808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 129/2023 ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 193/2023 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA MARÇAL FARIA LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.553/0001-31, com sede na Av. Goiás, nº 176, Qd. 71, Lt 200, CEP: 76.200.000, no município de Iporá/GO.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviço especializado em medicina ocupacional e engenharia de segurança no trabalho para pcmso- programa de controle médico e saúde ocupacional e envio único dos eventos ao esocial (s - 2220) no exercício 2023, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.008-3.3.90.39- FICHA: 23 FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 31/05/2023 até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO,31 de maio de 2023.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CF05367E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 027/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75436/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: THELMA DIAS DOS SANTOS RIBEIRO 99915073100
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura em atendimento às necessidades das unidades de ensino municipal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DE ASSINATURA: 03 de MAIO de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F935F47E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N° 029/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75529/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: THIAGO PRANDO KLAYN 01067827110
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização compreendendo o fornecimento dos materias a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem e transporte, para as festividades de festa junina da escola Dona Amélia e Flores do Cerrado, conforme descrito neste termo de referência, de Chapadão do Céu – GO, conforme apresentado na proposta que faz parte integrante do presente contrato.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2023 A 30 DE AGOSTO DE 2023
DATA DE ASSINATURA: 08 de MAIO de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:74A988C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 030/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Aquisição de pães tipo francês para atender o Fundo Municipal de Educação.
VALOR: **R$ 83.038,15** (oitenta e três mil trinta e oito reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 11/05/2023 A 30/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:825C0F00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 032/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75870/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: D F M DE CARVALHO REPRESENTAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensino particular de informática básica para ministrar aos alunos das escolas municipais Dona Amélia Garcia Cunha e Flores do Cerrado.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DE ASSINATURA: 31 de MAIO de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3E080124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 031/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75874/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada sendo 42 seguranças e 8 brigadistas em eventos escolares para dar apoio e suporte nas festas junina da escola Dona Amélia, Flores do Cerrado e CEMEIS.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2023
DATA DE ASSINATURA: 16 de MAIO de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:29764FDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 028/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 028/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Aquisição de pães tipo francês para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 8.063,72 (oito mil sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 11/05/2023 A 30/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3866ADB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 194/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 194/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KETHELLEY LOHANNIY GONÇALVES SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:88BF1D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 195/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 195/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ROMILDA DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FF952371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 196/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 196/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LARA DE FREITAS LEAL MARTINS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **NUTRICIONISTA**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EFB63CEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 201/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 201/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: APOLIANA DE SOUZA GOMES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E26EACC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 202/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 202/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: KELLE MAYLLANA COSTA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 44.998,40 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BBA820EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 203/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 203/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NADJA MENDES DA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 40.640,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:364CDD21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 197/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 197/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FORTMED CLINICA MÉDICA LTDA
RESPONSAVEL TÉCNICO: ALISSON FORTES OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA COM SOBREAVISOS DE ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA,** (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 700.160,00 (setecentos mil cento e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E934F067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 198/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 198/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA N° 003/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RESPONSAVEL TÉCNICO: Patrícia Carla Gavioli Ando
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA,** (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo (a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 427.520,00 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:874D864D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 199/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 199/**2023**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75816/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB CHAPADÃO DO CEU LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em qualificação de cursos de Emergência, Transporte de Passageiros e MOPP, para os Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.130,00** (nove mil cento e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CAB73F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 200/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 200/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75815/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RAD MED ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço De Assessoria Em Radioproteção Com Locação Anual De 48 Dosímetros, para o Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.190,00** (um mil cento e noventa reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2023

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E30FFB06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 190/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 190/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: **NAVESA VEICULOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de um veículo pick up para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 10/05/2023 A 10/01/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C586D6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 191/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 191/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: **NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de uma van para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 333.633,00 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 10/05/2023 A 10/01/2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:48207C97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 192/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 192/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Aquisição de pães tipo francês para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 9.175,46 (nove mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 11/05/2023 A 30/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DEB856FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 193/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 193/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NIVEA LORENA TORRES BALLISTA
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada e devidamente capacitada para prestação de serviço profissional (Palestrante especialista em inteligência emocional e desenvolvimento humano e conferencista) em eventos de médio ou grande portes. Será realizado na sala de Reuniões do ESF Centro, em comemoração ao dia da enfermagem, com realização prevista para os dias 19 e 20 de maio de 2023, conforme especificado no termo de referência e proposta da contratada que fazem parte integrante do presente contrato.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.550,00** (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DCA1C64F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
PROCESSO Nº 5743/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 29/05/2023 A 30/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2E03C7DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
PROCESSO Nº 5744/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.928,12 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 29/05/2023 A 30/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ADE74295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PROCESSO Nº 5745/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 29/05/2023 A 30/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2908B00A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
PROCESSO Nº 5746/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA LTDA
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 4.899,54 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 29/05/2023 A 30/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6E0BA6B0

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 010/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Aquisição de pães tipo francês para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
VALOR: R$ 7.305,95 (sete mil trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 11/05/2023 A 30/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8F361F5F

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO 011/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 011/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Aquisição de pães tipo francês para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VALOR: R$ 2.748,35 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 11/05/2023 A 30/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:592513AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 458/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 458/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Auxiliar de Creche, a Sra. **LAYLLA GABRIELA PACHECO QUEIROZ,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 06 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:48F3AF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 088/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 088/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 31.115,52 (trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 05/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:478D3287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 090/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 090/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba.
VALOR: R$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 10/05/2023 A 10/01/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7B9F7EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 092/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 092/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUNIGA & ARTICO LTDA
OBJETO: Aquisição de pães tipo francês para atender diversas secretarias.
VALOR: R$ 63.969,32 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 11/05/2023 A 30/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E29CDB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 093/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 093/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02.00180/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO 4 X 2, de primeiro uso, 0 km (zero quilômetro).
VALOR: R$ 1.391.360,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 11/05/2023 A 01/06/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5122DECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 095/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 095/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PAULO DENIZ SOUZA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 31.115,52 (trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 15/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1B8611A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 096/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 096/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: WALMIRON CORREIA RIBEIRO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 31.115,52 (trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 15/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2D13D7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 097/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 097/2023

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CICERO DE LIMA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 31.115,52 (trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 15/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FF030728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 098/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 098/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALGEMIRO CARDOSO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 31.115,52 (trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 15/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:78885A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 099/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 099/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: WEBERTH MATIAS DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 21.922,56 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 15/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:733CF7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 100/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 100/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MOIZAN PEREIRA DE BRITO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 21.922,56 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 15/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:89E042D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 101/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 101/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JEAN TENORIO DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 21.922,56 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 15/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9F046F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 102/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 102/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GLEISON GUIMARÃES SANTANA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 21.922,56 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023

DATA DE VIGENCIA: 15/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:28478014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 103/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 103/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FERRETE LOPES SANTOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 21.922,56 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 16/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E066CD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 105/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 105/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LAECIO DE SOUSA LOPES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 31.115,52 (trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 22/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9FD46350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 106/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 106/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 31.115,52 (trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 22/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8B5D5BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 107/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 107/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FRANCISCO VAGNER DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 31.115,52 (trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 23/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EF27FE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 108/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 108/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ELISVALDO CORDEIRO DE MENESES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 31.115,52 (trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 23/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:21BA9626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 109/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 109/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALAN CESARIO DE LIMA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 31.115,52 (trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 23/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FDD62C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 110/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 110/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PAULO VIEIRA BRAZ
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 21.922,56 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 23/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7F576AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 111/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 111/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUCIANO DOS SANTOS LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 21.922,56 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 23/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2CBA416F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 086/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 086/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75443/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ELETRO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica para elaboração de projeto Hidráulico, de Rede pluvial e Urbanístico, laudos geológico e hidro geológico, laudo de Ausência de cavidades naturais subterrâneas, plano de gerenciamento de Resíduos Sólidos, emissão de pareceres técnicos, elaboração de montagem, revisão e entrega de processo aos órgãos governamentais responsáveis pela emissão da Licença ambiental requerida do Loteamento industrial e Comercial Do Município de Chapadão do Céu.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE MA1O DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C3A8314B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 087/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 087/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75481/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RENATO LUIS GUELFI
OBJETO: Contratação temporária de profissional (pessoa física ou jurídica) para efetuação de regulamentação de Lei de Serviço de Inspeção Municipal (SIM), orientação treinamento, fiscalização e acompanhamento para a implantação do serviço em questão.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de maio de 2023 a 05 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE MA1O DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D2611070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 089/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 089/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75782/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEIDE DAYANE ALVES DE MELO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de envio e gerenciamento de informações pertinentes aos eventos de SST determinados pelo sistema e-Social na sua própria plataforma, com fornecimento de laudos e dados necessários à realização das tais atividades, conforme as informações do item abaixo.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MA1O DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A91AACC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 112/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 112/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 760022023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ELETRO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de rede elétrica na modalidade de empreitada global com a finalidade de implementação de rede urbana de distribuição elétrica a fim de providenciar a iluminação pública ao longo do pavimento da Avenida Pégaso Norte, totalizando uma extensão de 600 metros de comprimento, com os devidos itens necessários para a empreitada conforme projeto arquitetônico bem como a ART anexo.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 57.190,57 (cinquenta e sete mil cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de maio de 2023 a 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE MA1O DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A1456E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 091/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 091/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista.
VALOR R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 11/05/2023 A 31/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3E246EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO 094/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 094/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO AMANCIO DE OLIVEIRA 60893184187
OBJETO: O objeto deste contrato será a prestação de serviço de arbitragem para os campeonatos de futebol 7 Society, Futebol de Campo e Futsal.
VALOR R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 15/05/2023 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:93DDC1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023
PROCESSO Nº 4902/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 66.104,45 (sessenta e seis mil cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A667B20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
PROCESSO Nº 4903/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 80.487,85 (oitenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6B7EE765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PROCESSO Nº 4904/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 1.071,00 (mil e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:14B31FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PROCESSO Nº 4905/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 101.112,69 (cento e um mil cento e doze reais e sessenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:68109606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO Nº 4906/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 110.809,79 (cento e dez mil oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C2AA18E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023
PROCESSO Nº 4907/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 44.884,28 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EDDB2EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PROCESSO Nº 4908/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RODRIGUES & REIS LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 3.623,90 (três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5FDAC311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
PROCESSO Nº 4868/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CON-AID BRASIL ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS S.A.
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 1.638.909,60 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil novecentos e nove reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:59CD8F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PROCESSO Nº 4910/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 1.507,87 (mil quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E2CD16CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PROCESSO Nº 4869/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 377.852,30 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F3D6FE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
PROCESSO Nº 4911/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 55.172,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:18005B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PROCESSO Nº 4870/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ELETRICA CIDADE LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 86.086,00 (oitenta e seis mil e oitenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4D15BD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
PROCESSO Nº 4912/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 29.758,24 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:25BD78CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PROCESSO Nº 4871/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. DALMOLIN LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 45.598,95 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D8B54CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PROCESSO Nº 4872/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LICITUDO – LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0FE847E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
PROCESSO Nº 5337/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: WEIS EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.
VALOR: R$ 1.439.400,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 17/05/2023 A 17/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:45A1B10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
PROCESSO Nº 4873/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: W.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 320.033,50 (trezentos e vinte mil e trinta e três reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:82D51096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
PROCESSO Nº 4874/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DALMOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B84C2E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PROCESSO Nº 4875/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 262.484,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5EA36B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023
PROCESSO Nº 4876/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 223.840,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0867B582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PROCESSO Nº 4877/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2CA2297A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
PROCESSO Nº 4878/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 9.333,00 (nove mil e trezentos e trinta e três reias)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7D5E199F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
PROCESSO Nº 4880/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SOREM ULYSSES DO AMARAL
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 26.279,70 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F4185C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
PROCESSO Nº 4881/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS – ME
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B0CAD6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
PROCESSO Nº 4882/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 11.585,15 (onze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0A41C6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023
PROCESSO Nº 4883/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RODRIGUES & REIS LTDA-ME
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 7.147,10 (sete mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B8E5CE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
PROCESSO Nº 4887/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 20.441.270 LUCIANA GOMES DIAS SILVA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 202.160,00 (duzentos e dois mil cento e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4D501C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023
PROCESSO Nº 4888/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GABRIELA MELYSA BASSO CARMONA 46139953880 OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 40.194,25 (quarenta mil cento e noventa e quatros reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:906F18E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
PROCESSO Nº 4889/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 206,65 (duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2DF149AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
PROCESSO Nº 4890/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 455.840,00 (quatro centos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:525DC894

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023
PROCESSO Nº 4891/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DPO MATERIAIS ELETRICOS
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 297.177,25 (duzentos e noventa e sete mil cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:13A8D2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
PROCESSO Nº 4892/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:79775634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
PROCESSO Nº 4893/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 8.246,00 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:45550A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
PROCESSO Nº 4894/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MARCELO SIMONI
OBJETO: Eventual Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico e equipamentos permanente.
VALOR: R$ 4.748,50 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4BD95F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA SMS 006/2023

PORTARIA SMS 006/2023

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.
CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu/GO, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais (CFT- CC/GO).
Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.
Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu/GO ficam condicionadas à avaliação da CFT.
Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.
Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.
Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu/GO.
Alyne Maria dos Santos - Farmacêutica UBS Centro de Saúde e Especialidades;
Carlla Carolinne de Brito Silva - Nutricionista Atenção Básica e Especializada;
Caroline Follmann - Farmacêutica Hospitalar;
Danilo Araújo Guimarães - Médico Diretor Clínico Hospital Municipal Santa Luzia;
Guilherme Francisco Gadelha - Farmacêutico Hospitalar;
Raquel de Oliveira Menezes - Enfermeira Responsável Hospital Municipal Santa Luzia;
Márcia Regina Ferro Bertolaso - Secretária de Saúde Interina;
Mauricio Gabriel Ribeiro Martins - Farmacêutico UBS Ragagnin;
Michele Thesari Lara - Farmacêutica da CAF - Chapadão do Céu/GO;
Núbia Lacerda de Sousa - Farmacêutica UBS Campo Verde;
Paula Melina Jordão Rodrigues - Enfermeira Responsável Atenção Básica.

5° Revogam disposições em contrário.
6° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Céu, estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina de Chapadão do Céu-GO

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9E4DDD24

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 012/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 012/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 75704/2023.
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEONARDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de consultoria e assessoria na área de engenharia Geológica, para realizar o processo de 03 (três) outorgas, para poços tubulares profundos do referido empreendimento da SANEACEU, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), órgão estadual responsável no Estado de Goiás.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.499,20 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 DE MAIO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F16645AC

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 013/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 75748/2023.
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTONIO ASSIS DE SOUZA SOBRINHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS REFERENTE A PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (MCE) solicitados pelo órgão ambiental (SEMAD – GO) para cumprimento das condicionantes do LICENCIAMENTO AMBIENTAL da Estação de Tratamento de Esgoto, que será operada pela SANEACEU – Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu, previsto e obrigatório na Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81), que afirma a obrigatoriedade do licenciamento ambiental para a ETE, conforme termo de referência e proposta da contratada que faz parte integrante do presente contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2023 A 16 DE JUNHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:87D515BA

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO Nº 5011/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FERROSO.
VALOR: R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:22093ECD

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO Nº 5013/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FERROSO.
VALOR: R$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DE46F8BC

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO Nº 5015/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. DALMOLIN LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FERROSO.
VALOR: R$ 1.247,50 (mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7FB24034

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO Nº 5016/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RODRIGUES & REIS LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FERROSO.
VALOR: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E9C77D7F

SANECÉU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO Nº 5017/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: W.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FERROSO.
VALOR: R$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023.
DATA DE VIGENCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E7E490AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RANNER IRON RIBEIRO SILVA
Nº CONTRATO:	119/2023
CPF/CNPJ:	**029.732.231-13**
OBJETO:	CREDENCIAR PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, AÍ COMPREENDIDAS TODAS AS AÇÕES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE DIORAMA - GO, SENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, 20(VINTE) HORAS SEMANAIS, PROCEDIMENTOS E PLANTÕES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de dezembro de 2023, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), em 7 (sete) parcelas iguais e mensais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF 04.14.10.302.1404.2.095.3.3.90.34 – FICHA: 569, FONTES: 102 - OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO do orçamento vigente da Contratante
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	06/06/2023

C E R T I D Ã O
O Presidente da CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 3 (Três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 06 de junho de 2023.

JEHANE RAVENA PIRES MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6E18588C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2023

Errata ao Decreto Municipal nº 042/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna Público a seguinte ERRATA:

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal nº 042/2023, onde se lê: Fica REVOGADA a disposição do servidor Municipal PAULO HENRIQUE ITACARAMBY GARCIAS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7009128 PC-GO e do CPF nº 080.333.911-97, funcionário público comissionado desta Municipalidade, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, onde estava à disposição para prestar serviços juntos à AGRODEFESA (AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA), neste Município.
Leia-se: Fica REVOGADA a disposição do servidor Municipal PAULO HENRIQUE ITACARAMBY GARCIAS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7009128 PC-GO e do CPF nº 080.333.911-97, onde estava à disposição para prestar serviços na SEFAZ/AGENFA da cidade de Diorama-GO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de maio de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A96E006B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 043/2023

Diorama-Go, 05 de junho de 2023.

Decreto nº 043/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de junho de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Será considerado ponto Facultativo **dia 09 (nove) de junho de 2023**, aos servidores Públicos Municipais de Diorama, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **08 (oito) de junho de 2023**, Corpus Christi.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AD288788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 044/2023

Diorama-Go, 05 de junho de 2023.

Decreto nº 044/2023

"Dispõe sobre a exoneração por aposentadoria de servidora efetiva para com esta Municipalidade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ELZA DE SOUSA DIAS**, Matrícula nº 240, portadora do RG nº 3.918.010 SSP-GO e do CPF nº 713.896.871-04, residente e domiciliada nesta municipalidade, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, constante do quadro de pessoal efetivo, por motivo de concessão de aposentadoria ocorrido no dia 12/12/2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de dezembro de 2017, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3927CC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 045/2023

Diorama-Go, 05 de junho de 2023.
Decreto nº 045/2023

"Dispõe sobre reenquadramento de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada da função de confiança a Sra. **Maria da Paz Barbosa dos Santos,** brasileira, casada, portadora do RG nº 2.110.640 SSP-GO e CPF nº 574.893.431-00, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, de exercer a Função de confiança denominada **Auxiliar do Centro Cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - A servidora acima identificada, deverá retornar a seu cargo de origem – ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM***, constante do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de maio de 2023, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:207296C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 046/2023

Diorama-Go, 05 de junho de 2023.

Decreto nº 046/2023

"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **Celiomar Andrade Magalhães**, mat. nº538, portador do CPF nº 029.302.531-26, residente e domiciliado nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Coordenador dos Serviços de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8F1C080F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 047/2023

Diorama-Go, 05 de junho de 2023.

Decreto nº 047/2023

"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar função de confiança e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designado a Servidora **Gabriela Sousa Cardoso**, mat. nº546, portadora do CPF nº 073.066.111-35, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Auxiliar do Centro Cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F732D038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1236/2023

PORTARIA Nº 1.236 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 3(Três) diárias no valor de R$90,00 cada, ao servidor **GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF:028.399.401-08**, ocupante do cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, para viagem a cidade de **FORMOSA/GO** nos dias **29/05, 31/05 e 01/06/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:0A5BED2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1237/2023

PORTARIA Nº 1.237 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 3(Três) diárias no valor de R$90,00 cada, ao servidor **GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF:028.399.401-08**, ocupante do cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, para viagem a cidade de **FORMOSA/GO** nos dias **05/06, 07/06 e 09/06/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:11A2847D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1238/2023

P ORTARIA Nº 1.238, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2(Duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, ao servidor **Aurélio Gomes de Freitas,** inscrito no CPF: **888.109.331-68**, ocupante do cargo **Secretário de Meio Ambiente,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **01 e 02/06/2023,** para tratar de demandas do município junto a ALEGO.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A4989A99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1239/2023

P ORTARIA Nº 1.239, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1(UMA) diárias no valor de R$ 150,00 ao servidor **Aurélio Gomes de Freitas,** inscrito no CPF: **888.109.331-68**, ocupante do cargo **Secretário de Meio Ambiente,** para deslocamento a cidade de **CABECEIRAS/GO,** no dia **06/06/2023,** para participar do Início da Operação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), no Nordeste Goiano, o 1º SIM Regional em Goiás.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:AAFA092F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1240/2023

PORTARIA Nº 1.240, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF**: **678.888.010-72**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **29/05/2023,** para tratar de demandas do município junto a AUTO PEÇA E MECÂNICA 2 IRMÃOS.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:D47514CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1241/2023

PORTARIA Nº 1.241, 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (UMA) diária no valor de R$ 300,00 ao servidor **IGOR DE MOURA CABRAL,** inscrito no **CPF**:**032.306.651-80**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** no dia **05/06/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:BBAEAC3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1242/2023

PORTARIA Nº 1.242 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$150,00 à servidora **Fernanda Costa Spindola**, inscrita no CPF sob o nº **010.962.691-55**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **05/06/2023,** para tratar de demandas da pasta.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:ACBB264A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1243/2023

PORTARIA Nº 1.243, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$100,00 ao servidor A**NDRÉ CARVALHO MARQUES**, inscrito no CPF nº**059.703.531-83**, ocupante do cargo ASSESSOR GERAL, para viagem a cidade de **BRASÍLIA/DF**, no dia **03/06/2023** para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás,06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:BCAE0866

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1244/2023

PORTARIA Nº 1.244 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 à servidora **ELAINE DOS REIS SILVA,** inscrita no **CPF**: **042.590.651-57**, ocupante do cargo **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL,** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **02/06/2023,** para tratar de demandas do município junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:E5CEBC6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1245/2023

PORTARIA Nº 1.245, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor **SANTINO RODRIGUES PEREIRA**, **CPF: 449.560.101-68**, ocupante do cargo **AGENTE DE DESPORTE E LAZER,** para viagem a cidade de **POSSE/GO** no dia **04/06/2023**, para conduzir atletas para participarem do TORNEIO REGIONAL DE FUTEBOL SOCIETY SUB-10.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:744B0DC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1246/2023

PORTARIA Nº 1.246 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$90,00 ao servidor **MAURÍCIO ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº **920.645.741-15**, ocupante do cargo **MOTORISTA DE VEICULO LEVE,** para viagem a cidade de **POSSE/GO,** no dia **01/06/2023,** para conduzir atletas para participar do Torneio Regional de Futebol Society Sub-10.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:09A7CDE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1247

PORTARIA Nº 1.247, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária, no valor de R$90,00 ao servidor **ALEXANDRO LUIZ BIELAK,** inscrito no **CPF nº007.119.109-79**, ocupante do cargo **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** para viagem a cidade de **CABECEIRAS/GO,** no dia **06/06/2023** para participar do Início da Operação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), no Nordeste Goiano, o 1º SIM Regional em Goiás.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:13437389

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1248/2023

PORTARIA Nº 1.248 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (UMA) diária no valor de R$90,00 à servidora **HELLEN SHANNARA CARVALHO SANTOS,** inscrita no **CPF:705.004.981-64**, ocupante doa cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDEB**, para deslocamento a cidade de **CABECEIRAS/GO** no dia **06/06/2023,** para participar do Início da Operação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), no Nordeste Goiano, o 1º SIM Regional em Goiás.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A1ED8AA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1250/2023

PORTARIA Nº 1.250 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (UMA) diária no valor de R$ 200,00 ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **CABECEIRAS/GO,** no dia **06/06/2023,** para participar do Início da Operação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), no Nordeste Goiano, o 1º SIM Regional em Goiás.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:FAAA819D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA1250

PORTARIA Nº 1.250 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (UMA) diária no valor de R$ 200,00 ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **CABECEIRAS/GO,** no dia **06/06/2023,** para participar do Início da Operação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), no Nordeste Goiano, o 1º SIM Regional em Goiás.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:1F265D2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO JARAGUÁ-GO, 06 DE JUNHO DE 2023

Edital de Comunicação

Município de Jaraguá-Go, CNPJ nº 01.223.916/0001-73, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaraguá – GO, a Licença de Instalação para o Loteamento "**Residencial Denílson Avelar**", sito no Município de Jaraguá-GO.

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:239FC288

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO JARAGUÁ-GO, 06 DE JUNHO DE 2023

Edital de Comunicação

Município de Jaraguá-Go, CNPJ nº 01.223.916/0001-73, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Jaraguá – GO, a Licença de Instalação para o Loteamento "**Residencial Lavínia Cardoso**", sito no Município de Jaraguá-GO.

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:25AEB5E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 225/2023

Contrato n° 225/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO
Valor:R$ 464,70 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Dotação: 10.301.0050.2.217.339030 FICHA 486 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 06/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:06/06/2023
Processo: 5161/2023
Dispensa de Licitação: 290/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:446B3B21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.978.455/0001-65, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 23 de junho de 2023, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2023**, REGISTRO DE PREÇO, POR ITEM, para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO**.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 1677/2023.

Mara Rosa, 06 de junho de 2023.

Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:62A734E1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

Contrato n° 058/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:GN COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE 1(UM) AR-CONDICIONADO 12000BTUS
Valor:R$3.800,00(três mil e oitocentos reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.449052 FICHA 207 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 06/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:06/06/2023
Processo: 4062/2023
Dispensa: 291/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FB7CC2A4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 432, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeações em cargos efetivos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002 do Concurso Público nº 01/2015 e o Edital de Convocação nº 02/2015, e ainda, **a Ata de Análise e Julgamento da Comissão do Concurso Público nº 001/2015, datada de 15 de março de 2023**, bem como a necessidade da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados e deferidos pela Comissão de Concurso Público nº 001/2015 abaixo relacionados, devendo os mesmos apresentarem no respectivo local de lotação para assinatura do Termo de Posse:

CARGO: ***Motorista de Ambulância***		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOTAÇÃO**
2596	CARLOS ANTONIO ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: Motorista		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOTAÇÃO**
3110	PAULO JUNIOR AGUIAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 06 dias do mês de junho do 2023.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0014D925

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°431/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de 1(um) ar-condicionado 12000BTUs, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na aquisição de 1(um) ar-condicionado 12000BTUs;
CONSIDERANDO a aquisição devido a necessidade de atender as demandas cotidianas referente a parte administrativa para melhor funcionamentos dos departamentos da Secretaria de Educação.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada na aquisição de 1(um) ar-condicionado 12000BTUs, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de 1(um) ar-condicionado 12000BTUs, por meio da **empresa GN COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ:07.914.662/0001-16** com sede na RUA 02 Nº 0 QD 05 LT 04A, URUAÇU-GO, CEP 76.400-000, neste ato representada pelo Sr. **ALTIVO GUIMARAES SOUZA**, **CPF nº 659.936.801-53.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.800,00(três mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **GN COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ:07.914.662/0001-16** a prestação de serviço de contratação de empresa especializada na aquisição de 1(um) ar-condicionado 12000BTUs, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GN COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ:07.914.662/0001-16** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F188F8FD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATO N° 122/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: **EMBARQUE TEC NEGOCIOS EM AVIAÇAO E ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PROJETO DE ELABORAÇÃO , SUBMISSAO DE PLANO/EXECUTIVO PARA O AERODROMO.
VALOR: R$ 31.048,78 (TRINTA E HUM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOT. ORC 04.122.052.2006.339039 FICHA 070 FONTE100
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021,E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
PROCESSO: 5376/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 286/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E150E139

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°433/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e troca peças dos ares-condicionados da Escola Mun. Barão do Rio Branco, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e troca peças dos ares-condicionados da Escola Mun. Barão do Rio Branco.
CONSIDERANDO a prestação devido a necessidade de atender as demandas cotidianas referente a parte administrativa para melhor funcionamentos dos departamentos da Secretaria de Educação.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e troca peças dos ares-condicionados da Escola Mun. Barão do Rio Branco, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e troca peças dos ares-condicionados da Escola Mun. Barão do Rio Branco, por meio da **empresa GABRIEL ROCHA GUIMARAES 03756121143**, inscrita no **CNPJ:41.095.680/0001-51** com sede na RUA 02 SN QD 05 LT 04, URUAÇU-GO, CEP 76.400-000, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL ROCHA GUIMARAES**, **CPF nº 037.561.211-43.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.990,00(mil, novecentos e noventa reais),** em favor da empresa **GABRIEL ROCHA GUIMARAES 03756121143**, inscrita no **CNPJ:41.095.680/0001-51** a prestação de serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e troca peças dos ares-condicionados da Escola Mun. Barão do Rio Branco, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GABRIEL ROCHA GUIMARAES 03756121143**, inscrita no **CNPJ:41.095.680/0001-51** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F203B03F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023

Contrato n° 059/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:GABRIEL ROCHA GUIMARAES 03756121143
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E TROCA PEÇAS DOS ARES-CONDICIONADOS DA ESCOLA MUN. BARÃO DO RIO BRANCO
Valor:R$1.990,00(mil, novecentos e noventa reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 202/200 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 06/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:06/06/2023
Processo: 4063/2023
Dispensa: 292/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:96707213

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 055/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO: 055/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA.
OBJETO: INCLUSAO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09.12.361.403.2027.339039 FICHA 0200 FONTE 101
PROCESSO: 5158/2023
DISPENSA: 278/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5CA372AA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 22 de junho de 2023, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2023**, REGISTRO DE PREÇO, POR ITEM, para futura e eventual contratação de empresa especializada fornecimento de materiais gráficos para atender as

demandas do município de Mara Rosa – GO**.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 4781/2023.

Mara Rosa, 06 de junho de 2023.

Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4FE058E6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°430/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de moveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na aquisição de moveis e eletrodomésticos;
CONSIDERANDO a aquisição devido a necessidade de atender as demandas cotidianas referente a parte administrativa dos atendimentos a população que recorre aos órgãos da Secretaria de Assistência Social de Mara Rosa.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada na aquisição de moveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de moveis e eletrodomésticos, por meio da **empresa MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ:26.865.022/0001-08** com sede na AV BERNARDO SAYÃO 442 CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP 76.490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA**, **CPF nº 921.681.751-87.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.450,00(seis mil, quatrocentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ:26.865.022/0001-08** a prestação de serviço de contratação de empresa especializada na aquisição de moveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ:26.865.022/0001-08** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FEA4BA46

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023

Contrato n° 047/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:MARA MOVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
Valor:R$6.450,00(seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.449052 FICHA 628 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 06/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:06/06/2023
Processo: 5042/2023
Dispensa: 284/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6F4F7636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 4393/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Município de Mara Rosa – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório n° 4393/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO SETOR NOVO HORIZONTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO.** Justifica-se pela alteração do memorial descritivo e necessidade de publicação em nova modalidade. A íntegra da justificativa se encontra disponível no site do município: www.mararosa.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3366-2209 ou pelo e-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br.

Mara Rosa, 06 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E58EC5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 10 de julho de 2023, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2023, tipo menor preço global, visando a **escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) NOVA CRECHE NO SETOR NOVO HORIZONTE no município de Mara Rosa - GO**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 5043/2023.

Mara Rosa, aos 06 de junho de 2023.

Publique-se.

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4B54807E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O Fundo Municipal de Educação de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **21 de junho de 2023**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte Escolar por KM rodado , dentro de rota pré-estabelecida no Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã-GO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da Lei 8.666/93.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 06 de junho de 2023.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:6C1A6AE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 23 de junho de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 060/2023)**, do tipo **menor preço global**, visando a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância desarmada*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77037C0F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE BASE DE DADOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aditivo Nº: 016/2023
Contrato N°: 012/2020
Processo N°: 1039/2020
Processo do 3º Aditivo N°: 1097/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: MINHA BIBLIOTECA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 13.183.749/0001-63, Signatária: Diretora, Giselle Guimarães Ramos.
Objeto: Renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e acréscimo de valores da contratação de licença temporária, não exclusiva, intransferível, sem direito de outorgar sublicenças, com exceção aos seus Usuários, por prazo determinado, para acesso e consulta à Base de Dados das Obras, com acervo parcial das Editoras Saraiva, Atlas, Grupo Gen, Editora Manole e Grupo A.
Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, objeto do processo nº 1097/2023 e Processo origem nº 1039/2020, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal 8.666/93.
Vigência: A renovação do prazo para este termo aditivo será de 12 (doze) meses, iniciado em 04 de junho de 2023, e término previsto para 04 de junho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor com acréscimo de valores: O valor global deste termo aditivo para o período de 12 meses é de R$ 237.896,40 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) que será pago em parcela única.
Data de Assinatura: 02 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:593E23B3

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

Contrato: 054/2023
Processo Administrativo: 1088/2023
Solicitação: 3885
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.910.917/0004-00, Signatários: Procuradores Breno Machado e Mateus Tadeu Câmara.
Objeto: Credenciamento de emissoras de TV comercial, educativa e comunitária, com retransmissão de sinal aberto, individualmente, onde sua área de cobertura abrange os estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico, referente a divulgação da marca UNIFIMES e das campanhas de vestibular dos cursos de graduação.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 005/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá sua vigência a partir da data de assinatura até 01/06/2024, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da CONTRATANTE, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: R$ 109.082,1900 (cento e nove mil, oitenta e dois reais, dezenove centavos).
Data de Assinatura: 1º de junho de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64451CF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2021025667

Nº. DO PROCESSO: 2023027962
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.229.158/0001-54.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79BEFA2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir a data de vigência do contrato de credenciamento médico, **torna público a presente retificação no Extrato do contrato nº 2023030842**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

"Vigência: *11 de maio de 2023 até 11 de agosto de 2023"*

Leia-se:

"**Vigência:** ***11 de maio de 2023 até 31 de julho de 2023"***

Mineiros, 26 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6E89C44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir a data da vigência do contrato de credenciamento médico, **torna público a presente retificação no ato de inexigibilidade de licitação do contrato nº 2023030842**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

"Vigência: *11 de maio de 2023 até 11 de agosto de 2023"*

Leia-se:

"**Vigência:** ***11 de maio de 2023 até 31 de julho de 2023"***

Mineiros, 26 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E39528F3

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Mineiros, Estado de Goiás, por ato de seu titular, após reiteradas tentativas de notificação pessoal nos endereços constantes dos cadastros do órgão ambiental, todas infrutíferas, publica o presente edital para notificar o Sr. CLAUDIO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 006.166.011-66 dos atos administrativos - Auto de Infração nº 152 (Proc. Adm. nº 2022033015), lavrado em 23/06/2022, para que surta os efeitos jurídicos e legais. Prazo de Defesa: 20 dias (vinte dias), em conformidade com Lei Municipal nº 1.023/2001, art. 141.

06 de Junho de 2023
ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Interino de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2E81626

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023037224

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 06 de junho de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;

CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- CADASTRO RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
112º	MIRIAM BARRETO ROSA NOGUEIRA	31/08/1976	6,25
113º	GIANE SEVERINO CORREA	25/11/1979	6,25

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E42F71C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2023004166

Nº. DO PROCESSO: 2023031777
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.
CONVENIADA: A ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE MINEIROS – ADAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.751.269/0001-72.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27F89947

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2023036408

PARTES: O MUNICIPIO DE MINEIROS e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS DE MINEIROS-GO - CCSDHM.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para promover reforma e revitalização do 46º BPM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 2111/2023.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01de junho de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E583C4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4815

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4815 Data: 06/06/2023
Ordem de Serviço 202300397 Data: 31/03/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: FAUSTO DA COSTA LIMA
CCP: 1443
CNPJ/CPF: 190.911.841-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA (PASSEIO PÚBLICO E LOTE) DO IMÓVEL SITO À RUA PIRATINI ESQ. C/ AV. DAS CAMPINAS, QUADRA 31, LOTE 01-3, IORIS, CCI 7234. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2248. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023021712. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9768229 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3979A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023028374

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ALCIMARIA CARVALHO DE SOUZA**		
CNPJ/CPF:	**394.265.991-34**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, QUADRA 09, LOTE 14, PARQUE SÃO JOSÉ, CCI: 18104 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2284).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:71895B27

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00017, DE 29 DE MAIO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MAURA BARBOSA CARNEIRO (ESPÓLIO DE)	212.297.751-53	9459/00170/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101
Matrícula: 00006919

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A279203

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00020, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ADAIR SERGIO EDUARDO CAMARGO (ESPÓLIO DE)	058.513.138-46	9459/00306/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101
Matrícula: 00006919

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5D01DE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 125/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em confecção de 07 (sete) coletes com faixa refletiva, para atender a Secretária de Desenvolvimento Econômico.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023008081.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **CRISTIANO UNIFORMES LTDA,** inscrita no

CNPJ nº 17.306.274/0001-06, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), para atender as necessidades da Secretária de Desenvolvimento Econômico.

Santa Helena de Goiás, 06 de junho de 2023.

CARLOS FERREIRA BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Dec. nº 101 – 21/03/2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6F23C901

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 088/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a locação de Rolo Compactador Vibratório Pé de Carneiro para realizar o serviço de terraplanagem na execução de obras no município, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte do município de Santa Helena de Goiás/GO.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023006091.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **LOC SERVICE LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS DE TERRAPLAAGEM LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 20.435.416/0001-40**, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Transporte de Santa Helena de Goiás.

Santa Helena de Goiás, 06 de junho de 2023.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVERA RODRIGUES
Secretário Municipal do Transporte

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:771B1C16

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO 067/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, de acordo com as cláusulas abaixo:
ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ 11.166.702/0001-66, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a execução da obra denominada "PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO" - CONVÊNIO MDR 915781/2021 CONTRATO DE REPASSE 1075239-24/2021 - no Município de Santa Helena de Goiás – GO. " **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0266.15.451.1020.1201.449051 Fonte 123 – R$ 2.391.283,00 Recurso Federal e 02.0266.15.451.1020.1201.449051 Fonte 100 – R$ 341.610,85 Recurso Próprio. **VALOR:** R$ 2.281.981,36 **VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do mesmo,PRAZO DE EXECUÇÃO:04 (quatro) meses corridos **DATADA ASSINATURA**: 17/05/2023.

LEIA SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ 11.166.702/0001-66, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: O presente contrato tem como objeto a execução da obra denominada "PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO" - CONVÊNIO MDR 915781/2021 CONTRATO DE REPASSE 1075239-24/2021 - no Município de Santa Helena de Goiás – GO. " **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0266.15.451.1020.1201.449051 Fonte 123 Recurso Federal e 02.0266.15.451.1020.1201.449051 Fonte 100 **VALOR:** R$ 2.281.981,36 **VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do mesmo, PRAZO DE EXECUÇÃO:04 (quatro) meses corridos **DATADA ASSINATURA**: 17/05/2023.

Santa Helena de Goiás 06 de junho de 2023.

LIDIA DE MELO NUNES
Superintendente de Contratos e Convênios

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:09FF46F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 184, DE 06 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.
Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de junho de 2023, no Auditório da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, no período das 13h às 17h, e terá como tema central a **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.
Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada por representantes da Secretaria Municipal da Promoção Social e por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 06 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:41086A48

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 185, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a pedido, o servidor comissionado **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.288.111-**, matrícula 624485, em 01 de junho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Santa Helena de Goiás, 06 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CA4ECBF6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 186, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado **DEOCLIDES JERONIMO DE PAULA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.169.051-**, matrícula 158, em 01 de junho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Santa Helena de Goiás, 06 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:987BBA8B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 210/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **JOSÉ LUIZ SAMPAIO**, Inscrita no CPF: 016.094.121-09, C.I (RG) 4422663 situada na Rua Avenida 25-A, Qd. 25, Lt.0, N. 55 Bairro Arantes CEP 75.920-000, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTODOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIAMANUT. VIGÊNCIA**: **16/05/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **16/05/2023 VALOR:** R$ 12.672,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:38D7CAE5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CONTRATADA**: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.491558/0001-42, **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no XI do Art. 40, c/c inc. III, do art. 55, da Lei 8.666/93, c/c art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.122.1048.2256.339039(102) OBJETO**: Aditivo de reajuste contratual sobre o valor global **DATA DA ASSINATURA**. 11/05/2023. VALOR: R$ 291.033,27 **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D9AB802F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 187, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 08 e 09 de junho de 2023 (quinta-feira e sexta-feira), em virtude da celebração de Corpus Christi.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 06 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E47D4E6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: M TESTA CONFECÇÃO** inscrita no CNPJ: 23.829.339/0001-09, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 036/2022. **OBJETO**: de material de consumo de uso odontológico e equipamentos periféricos, em atendimento à atenção básica e centro de especialidades CEO do município de santa helena de Goiás, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e

termo de referência. **VIGÊNCIA:** 01/06/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$ 1.338,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

05	0501	10.301.0011.2266.339030	107008	PSF
05	0501	10.301.0011.2266.339030	107008	CEO
05	0501	10.301.0011.2348-339030	101	NASF

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:76A483FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13 / 2022
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ n° **01.313.113/0001-00**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **21 de junho de 2023, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto Federal nº 10.024/2020 e IN 206/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 07 de junho de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:289CD57C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 40.517.845/0001-73,** com proposta no valor global de **R$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), com valor global do certame **R$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para **contratação de prestação de serviços de recarga de toner**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 06 de junho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:8D51EEEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **HAMBADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 47.920.935/0001-50,** com proposta no valor global de **R$ 475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), com valor global do certame **R$ 475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 06 de junho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:5D54D078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 40.517.845/0001-73,** com proposta no valor global de **R$ 27.100,00** (vinte e sete mil e cem reais), com valor global do certame **R$ 27.100,00** (vinte e sete mil e cem reais), para **aquisição de toners e cartuchos**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 06 de junho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:658EDD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WEBER OLIVEIRA 00253974194
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA ARQUIVAR VÍDEOS NA NUVEM DA TV TOCANTINS ANÁPOLIS.
VALOR GLOBAL: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6BF1F2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CLAUDIO CARLOS GOMES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E EMBUCHAMENTO NAS MÁQUINAS E DEMAIS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$. 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 23/05/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE MAIO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:446900BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AHS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ABADIÂNIA-GO.
VALOR GLOBAL: R$. 885.891,60 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 11/05/2023 À 11/08/2023
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 80/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:38F96CC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2023

Número do Contrato: 04/2023
1º Termo Aditivo
Tomada de Preços Nº 001/2023. Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIAS: 00752360000140. Contratado MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME. CNPJ 42.214.928/0001-19. Objeto: Dilação de 30 dias no prazo de execução de obra, conforme justificativa. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Anna Carla Ferreira Zenha
Código Identificador:B165E8C3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 117/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 015/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, para manutenção das ações do Hospital Público Municipal, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 41.000,00. **Vigência:** 05/06/2023 a 05/06/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.4.4.90.52.08 – Manutenção das Ações do Média e Alta Complexidade - MAC – Fonte 102/107. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Data**: 05/06/2023. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D33FBF00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 115/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 019/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e instalação de ar condicionado, aquisição de material permanente – novos aparelhos de ares condicionados em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 60.049,00. **Vigência:** 05/06/2023 a 05/06/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 100; 08.244.4008.2.295.4.4.90.52.00 – Manutenção do Programa CRAS – Fonte 129; 08.244.4008.4.031.4.4.90.52.00 – Serviços de Conv. Fortalecimento do Vínculo – Fonte 129; 08.244.4012.4.015.4.4.90.52.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 100; 08.244.4012.4.018.4.4.90.52.00 – Manutenção do Bolsa Família e Cadastro Único – Fonte 129; 08.244.4012.4.013.4.4.90.52.00 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – Fonte 229; 20.606.1139.2.031.3.3.90.39.00 Manut. da Sec. Mun. De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura – Fonte 100; 20.606.1139.2.031.4.4.90.52.00 Manut. da Sec. Mun. De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura – Fonte 100. **Contratante**: O Município Acreúna-GO e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada**: **24.209.527 FRANCIEL DE MORAIS SANTANA. Data**: 05/06/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FEF746F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 116/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 019/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação e instalação de ar condicionado, aquisição de material permanente – novos aparelhos de ares condicionados em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, conforme Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 105.320,00. **Vigência:** 05/06/2023 a 05/06/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 100; 08.244.4008.2.295.4.4.90.52.00 – Manutenção do Programa CRAS – Fonte 129;

08.244.4008.4.031.4.4.90.52.00 – Serviços de Conv. Fortalecimento do Vínculo – Fonte 129; 08.244.4012.4.015.4.4.90.52.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 100; 08.244.4012.4.018.4.4.90.52.00 – Manutenção do Bolsa Família e Cadastro Único – Fonte 129; 08.244.4012.4.013.4.4.90.52.00 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – Fonte 229; 20.606.1139.2.031.3.3.90.39.00 Manut. da Sec. Mun. De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura – Fonte 100; 20.606.1139.2.031.4.4.90.52.00 Manut. da Sec. Mun. De Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura – Fonte 100. **Contratante**: O Município Acreúna-GO e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada**: **"D" CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA. Data**: 05/06/2023. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F9D17876

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: CYNTHIA RODRIGUES MOTA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 06/06/2023 a 06/06/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 15.840,00. **ASSINATURA:** 06/06/2023. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F995D65F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: LORENA ALVES MOREIRA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Professor - Educação Física, no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 06/06/2023 a 06/06/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 39.784,92. **ASSINATURA:** 06/06/2023. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:748A33C1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 109/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de serviços Operacionais no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 31/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **GABRIELA DOS SANTOS SERAFIM**. **Data**: 01/06/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:31DF529D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 110/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de serviços Operacionais no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 31/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **GABRIELLY MARQUES CAIXETA**. **Data**: 01/06/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:419448AF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 111/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de serviços Operacionais no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 31/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratado**: **JOSÉ LUCAS SANTOS DE AZEVEDO**. **Data**: 01/06/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FED34370

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 112/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de serviços Operacionais no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 31/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **LETICIA ALVES BORGES**. **Data**: 01/06/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DD751FF7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 113/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de serviços Operacionais no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 31/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **LUANA PAIXÃO SERAFIM**. **Data**: 01/06/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:61C5A6E4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 114/2023. Legalidade: Processo Seletivo 001/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 076/2023, de 06/03/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Auxiliar de serviços Operacionais no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.800,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 31/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.1.90.04.00 - Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **POLIANA FERREIRA DA SILVA**. **Data**: 01/06/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:01A6BBAD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DA LEITURA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 16 junho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 06/06/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F4ADA2BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada na manutenção de barracas móveis (tendas de tamanhos diversos) da "Feirinha Fim de Tarde", conforme especificações do termo de referências,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **14 de junho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 06/06/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:92BD28BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo
02869/2023/FMS
Pregão Eletrônico 009/2023
ARP nº 057/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de 07 (sete) Motocicletas para os Agentes de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, conforme processo 202200010002330 SES-GO.**
Fornecedor Registrado: **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ (MF) 47.669.479/0001-17.**
Valor Global Registrado: **R$ 167.992,30 (Cento e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos).**
Validade: **06/06/2023 a 06/06/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 06 de junho de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:96FB067F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Chamada Pública 003/2022
Processo Administrativo 09168/2022/FMS
Contrato nº 028/2023/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: Aumentar o quantitativo de serviços consistente em responder pela **Coordenação do Centro de Reabilitação e Fisioterapia.**
Contratado: **LUDMILA MORAIS ASSUNÇAO, CPF nº 753.919.291-72**
Valor: **R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **10 de maio de 2023**.
Vigência do Contrato: **10 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023**

Mundo Novo – Goiás, **06 de junho de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:AD36EB0C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2021

PROCESSO nº _____/2021
CONTRATO n° 100/2021

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 100/2021

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021, ORIGINÁRIO DO CONVITE Nº 003, DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, FISCALIZAÇÃO E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS E A EMPRESA ACOMPEEX ENGENHARIA EIRELI.

O(A) **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ACOMPEEX ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.061.163/0001-33, com sede e estabelecimento, na cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. **ELISMAR MARTINS LOURENÇO,** brasileiro, portador do RG 6.035.941 SSP/GO e CPF nº 053.340.731-16, residente e domiciliado, na cidade de Amorinópolis-GO**,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 30% (trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), com fundamento no parágrafo segundo, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 30% (trinta por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Gestor Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Acompeex Engenharia EIRELI
ELISMAR MARTINS LOURENÇO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9C219F1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2021

PROCESSO nº _____/2021
CONTRATO n° 138/2021

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 138/2021

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – PLATAFORMA MAIS BRASIL E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS E A EMPRESA ANGELA LIMA DE PAIVA.

O(A) **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANGELA LIMA DE PAIVA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.385.981/0001-59, com sede e estabelecimento, na cidade de São João da Paraúna, Estado de Goiás, na Rua Palmeiras, Qd.17, Lt.09, Centro, CEP:75985-000, neste ato representada pela sua representante legal Sra. **ANGELA LIMA DE PAIVA,** brasileira, portadora do RG 4915977 DGPC/GO e CPF nº 023.828.481-62**,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 30% (trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), com fundamento no parágrafo segundo, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 30% (trinta por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total anual de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Gestor Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, 31 de maio de 2023.

Município De Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANGELA LIMA DE PAIVA
Angela Lima de Paiva
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:09375A54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2021

PROCESSO nº 743/2021
CONTRATO n° 109/2021

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 109/2021

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA À GESTÃO ADMINISTRATIVA COM ÊNFASE NA ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS E A EMPRESA CYNTHIA ALVES DE SOUSA 05192248175

O(A) **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CYNTHIA ALVES DE SOUSA 05192248175,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.286.009/0001-25, com sede e estabelecimento, na cidade de Caiapônia-GO, Estado de Goiás, à Rua Boa Vista, nº.36, QD.61, LT.05, neste ato representada **por CYNTHIA ALVES DE SOUSA,** brasileira, identidade n° 5949469 SSP/GO e CPF nº 051.922.481-75, residente e domiciliada, na cidade de Caiapônia-GO**,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 30% (trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), com fundamento no parágrafo segundo, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 30% (trinta por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R$ 4.987,50 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Gestor Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Munícipios.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Munícipios, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Cynthia Alves de Sousa 05192248175
CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3C723773

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2021

PROCESSO nº 1020/2021
CONTRATO n° 120/2021

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 120/2021

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS E A EMPRESA ROMULO CARLOS DE MORAES 12595497120.

O(A) **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ROMULO CARLOS DE MORAES 12595497120,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.815.864/0001-86, estabelecida na Rua C161, s/n, QD.413, LT.27, Casa 02, Jardim América, CEP:74.255-120, Goiânia- GO, neste ato representado pelo Senhor **ROMULO CARLOS DE MORAES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 507320 SSP/GO e do CPF/MF nº 125.954.971-20, ora denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 30% (trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), com fundamento no parágrafo segundo, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 30% (trinta por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Gestor Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, 31 de maio de 2023.

Município De Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ROMULO CARLOS DE MORAES 12595497120
Romulo Carlos de Moraes
Contratado

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8813E8E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2023

PROCESSO Nº: 95/2023
CONTRATO Nº: 37/2023

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 37/2023

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, E A EMPRESA WILIAN SILVA RIBEIRO 54648220110.

O(A) **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WILIAN SILVA RIBEIRO 54648220110,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.113.020/0001-56, com sede e estabelecimento, na cidade de Palestina de Goiás-GO, Estado de Goiás, à Av. Bastos, número 1433, Centro, neste ato representada **por WILIAN SILVA RIBEIRO,** brasileiro, portador da Identidade nº 2415663 e CPF nº 546.482.201-10, residente e domiciliado, na cidade de Palestina de Goiás-GO**,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 17,5% (dezessete e meio por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de primeiro de junho de dois mil e

vinte e três (01/06/2023), com fundamento no parágrafo segundo, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 17,5% (dezessete e meio por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Gestor Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Wilian Silva Ribeiro 54648220110
WILIAN SILVA RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8412F7D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2022

PROCESSO nº 338/2022
CONTRATO n° 08/2022

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 08/2022

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, E A EMPRESA DENER JUNIOR DE JESUS 84604042187.

O(A) **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DENER JUNIOR DE JESUS 84604042187,** inscrito no CNPJ n° 44.961.931/0001-21 Localizado na avenida Bastos, nº. 940, Centro, Cep: 75.845-000, Palestina de Goiás-GO, neste ato representada pelo Sr. **DENER JUNIOR DE JESUS,** CTPS 12864,-GO CPF n° 846.040.421-87, residente e domiciliado, na cidade de Palestina de Goiás-GO**,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 30% (Trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), com fundamento no inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 30% (Trinta por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de **R$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Gestor Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial Dos Munícipios.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, 31 de maio de 2023.

Município De Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Dener Junior de Jesus 84604042187
DENER JUNIOR DE JESUS
Contratante

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C672D39B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2023

PROCESSO nº 68/2023
CONTRATO n° 32/2023

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 32/2023

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, E A EMPRESA 49.314.220 JOAO CLEBER EVANGELISTA RODRIGUES.

O(A) **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **49.314.220 JOAO CLEBER EVANGELISTA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.314.220/0001-89, aqui representada pelo Sr. **JOAO CLEBER EVANGELISTA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 084.312.571-30**, residente e domiciliado, na cidade de Palestina de Goiás-GO**,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), com fundamento no parágrafo segundo, inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato, percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), perfazendo o valor total anual de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Gestor Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Contratante

49.314.220 Joao Cleber Evangelista Rodrigues
JOAO CLEBER EVANGELISTA RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5C6A2564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2023

PROCESSO nº 30/2023
CONTRATO n° 34/2023

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 34/2023

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, E A EMPRESA MARCIEL DUARTE MACEDO 70600641171.

O(A) **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIEL DUARTE MACEDO 70600641171**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.022.567/0001-05, aqui representada pelo Sr. **MARCIEL DUARTE MACEDO, inscrito no CPF nº 706.006.411-71**, residente e domiciliado, na cidade de Palestina de Goiás-GO**,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 17,5% (dezessete e meio por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), com fundamento no parágrafo segundo, inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 17,5% (dezessete e meio por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de **R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais),** perfazendo o valor total de **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Gestor Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial dos municípios.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Marciel Duarte Macedo 70600641171
MARCIEL DUARTE MACEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:52515484

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2023

PROCESSO nº 29/2023
CONTRATO n° 33/2023

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 33/2023

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, E A EMPRESA 49.313.982 RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DURAO JUNIOR.

O(A) **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **49.313.982 RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DURAO JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.313.982/0001-60, aqui representada pelo Sr. **RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DURAO JUNIOR, inscrito no CPF nº 037.618.791-30**, residente e domiciliado, na cidade de Palestina de Goiás-GO**,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 17,5% (dezessete e meio por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023), com fundamento no parágrafo segundo, inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

1.2 Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é de 17,5% (dezessete e meio por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1., com a(s) redução(ões) implementada(s) por meio do(s) Termo(s).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de **R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Gestor Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário Municipal de Administração
Contratante

49.313.982 Rodrigo Augusto Ribeiro Durao Junior
RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DURAO JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:
1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9DDE4834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 002/2022 PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO 002/2022
PESSOA JURÍDICA

***TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO* CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, *CELEBRADO ENTRE* O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA 87575922172, *QUE TEM POR OBJETO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.**

O Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediado na, Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano– Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000 neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 016.281.671-57, e a empresa **ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA 87575922172,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.765.114/0001-98, sediada à Avenida Minas Gerais, nº822, centro, Iporá-Go, neste ato representada pelo empresário **ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 4302980 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 875.759.221-72, em observância ás disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços n° 002/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/21 e previsão constante da Cláusula Décima quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo de rescisão, por extrato, nos termos do artigo 175 da Lei nº 14.133/21 e alterações.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás-Go, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás/ GO
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Contratante

Enio Dionatam Hagner Ferreira 87575922172
ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA
Contratado
Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DF90F01F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 123/2021 PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO 123/2021
PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021, *CELEBRADO ENTRE* O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA, *QUE TEM POR OBJETO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INFORMATIVAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, EM ESPAÇO NÃO INFERIOR A MEIA PÁGINA COLORIDA, REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E OUTRAS AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICIPIO PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **SINVAL JORDÃO NETO**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 193.735.111-49, e a empresa **GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.185.753/0001-68, com sede e estabelecimento, na cidade de Piranhas-GO, Estado de Goiás, na Rua Vasconcelos, nº 555, QD.14, LT. 04, Setor dos Palmares, neste ato representada **por JAIRO CÂMARA MAGALHÃES,** brasileiro, empresário, portador da CI 727617 -SSP-GO e CPF nº 160.157.381-20, residente e domiciliado, na cidade de Piranhas-GO, em observância ás disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços n° 123/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo de rescisão, por extrato, nos termos do artigo 175 da Lei nº 14.133/21 e alterações.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás-Go, 31 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goias
SINVAL JORDÃO NETO
Secretário de Saúde/Contratante

Grafica e Editora Camara LTDA
JAIRO CÂMARA MAGALHÃES
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D93594CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 31/2023 PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO 31/2023
PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023, *CELEBRADO ENTRE* O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA NEIRINELSON DOS SANTOS OLIVEIRA 90598261168, *QUE TEM POR OBJETO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PUBLICIDADE, PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS.

O Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediado na, Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano– Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000 neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 016.281.671-57, e a empresa **NEIRINELSON DOS SANTOS OLIVEIRA 90598261168**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.334.358/0001-14, aqui representada por sua sócia proprietária e representante legal **NEIRINELSON DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 905.982.611-68**, em observância ás disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços n° 31/2023, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo de rescisão, por extrato, nos termos do artigo 175 da Lei nº 14.133/21 e alterações.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás-Go, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás/ GO
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Contratante

Neirinelson Dos Santos Oliveira 90598261168
NEIRINELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:39DC8B72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 001/2021 PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO 001/2021
PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, *CELEBRADO ENTRE* O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ORTECON ASSESSORIA E CONTABILIDADE GOVERNAMENTASL EIRELI, *QUE TEM POR OBJETO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL, ESPECIALMENTE PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA ORCAMENTÁRIA E OPERACIONAL JUNTO AO PODER EXECUTIVO.

O Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediado na, Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano– Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000 neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 016.281.671-57, e a empresa **ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.613.213/0001-21, com sede e estabelecimento, na cidade de Goiânia/GO, Estado de Goiás, à Av. T2, QD.07, LT.03, Sala 311, Edifício, Centro com Village no Setor Bueno, CEP 74.215-010, neste ato representada pelo **por WALKYRIA BARBOSA DOS SANTOS CAMPOS,** brasileira, casada, Técnico em Contabilidade, inscrita no CRC/GO sob o nº 019513/O, residente e domiciliada, na cidade de Goiânia/GO, em observância ás disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços n° 001/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993 e previsão constante da Cláusula nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo de rescisão, por extrato, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás-Go, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás/GO
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Contratante

Ortecon Assessoria e Consultoria Contabil LTDA
WALKYRIA BARBOSA DOS SANTOS CAMPOS
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BEDE3C7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 150/2021 PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO 150/2021
PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2021, *CELEBRADO ENTRE* O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ROSIMAR DE SOUZA LEMES 52673278168, *QUE TEM POR OBJETO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NOS PROGRAMAS DO SIMEC- PAR E OBRAS 2.0, PNAE, PNATE, PDDE E PEJA, BEM COMO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL NO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PTE.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, com sede AV. Gualberto Pereira da Silva, SN, Quadra 19A Lote 10, CEP: 75.845-000, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.765.991-91, e a empresa **ROSIMAR DE SOUZA LEMES 52673278168,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.278.843/0001-31, estabelecida na 12A Rua Vitoria, QD.44, LT.29, na cidade de Amorinópolis (GO), neste ato representado pelo Senhor **ROSIMAR DE SOUZA LEMES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3300249 SSP-GO e do CPF/MF nº 526.732.781-68, em observância ás disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços n° 150/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo de rescisão, por extrato, nos termos do artigo 175 da Lei nº 14.133/21 e alterações.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás-Go, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás/ GO
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Contratante

Rosimar de Souza Lemes 52673278168
ROSIMAR DE SOUZA LEMES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E832CE33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 005/2021 PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO 005/2021
PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021, *CELEBRADO ENTRE* O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, *QUE TEM POR OBJETO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADOS A PROVER O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO.

O Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediado na, Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano– Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000 neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 016.281.671-57, e a empresa **WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL**

DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.454.826/0001-91, com sede e estabelecimento, na cidade de Piranhas-GO, Estado de Goiás, à Av. Brasil Central, número 1050, Centro, CEP: 76.230-000, neste ato representada **por WESLEY NUNES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Advogado, registrado na OAB/GO sob o nº 42.476, portador da CI 5008926-DGPC/GO e CPF nº 019.771.101-42, residente e domiciliado, na cidade de Piranhas-GO, em observância ás disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços n° 005/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993 e previsão constante da Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo de rescisão, por extrato, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás-Go, 31 de maio de 2023.

Município de Palestina de Goiás/ GO
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Contratante

Wesley Nunes de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia
WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:76FBD01E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 007/2021 PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO 007/2021
PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021, *CELEBRADO ENTRE* O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, *QUE TEM POR OBJETO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADOS A O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.842.693/0001-13, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pela Sra. **SELMI LEITE DE LIMA COUTO**, brasileira, casada, Gestora do FMAS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 868.996.781-87, e a empresa **WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.454.826/0001-91, com sede e estabelecimento, na cidade de Piranhas-GO, Estado de Goiás, à Av. Brasil Central, número 1050, Centro, CEP: 76.230-000, neste ato representada **por WESLEY NUNES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Advogado, registrado na OAB/GO sob o nº 42.476, portador da CI 5008926-DGPC/GO e CPF nº 019.771.101-42, residente e domiciliado, na cidade de Piranhas-GO, em observância ás disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços n° 007/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993 e previsão constante da Cláusula oitava do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo de rescisão, por extrato, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás-Go, 31 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Palestina de Goiás
SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Gestora do FMAS/Contratante

Wesley Nunes de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia
WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:74A4ACE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 006/2021 PESSOA JURÍDICA
TERMO DE RESCISÃO 006/2021
PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

006/2021, *CELEBRADO ENTRE* O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, *QUE TEM POR OBJETO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADOS A PROVER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, com sede Av. Gualberto Pereira da Silva, s/n, quadra 19 A, lote 10, CEP:75.845-000**,** na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pela Sra. **VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO**, brasileira, casada, Gestora do FME, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 215.765.991-91, e a empresa **WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.454.826/0001-91, com sede e estabelecimento, na cidade de Piranhas-GO, Estado de Goiás, à Av. Brasil Central, número 1050, Centro, CEP: 76.230-000, neste ato representada **por WESLEY NUNES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Advogado, registrado na OAB/GO sob o nº 42.476, portador da CI 5008926-DGPC/GO e CPF nº 019.771.101-42, residente e domiciliado, na cidade de Piranhas-GO, em observância ás disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços n° 006/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993 e previsão constante da Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo de rescisão, por extrato, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás-Go, 31 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás
VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora do FME /Contratante

Wesley Nunes de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia
WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E8F080EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 008/2021 PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO 008/2021
PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021, *CELEBRADO ENTRE* O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS/GO, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, *QUE TEM POR OBJETO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA JURÍDICA DESTINADOS A PROVER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **SINVAL JORDÃO NETO**, brasileiro, casado, Secretário de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 193.735.111-49, e a empresa **WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.454.826/0001-91, com sede e estabelecimento, na cidade de Piranhas-GO, Estado de Goiás, à Av. Brasil Central, número 1050, Centro, CEP: 76.230-000, neste ato representada **por WESLEY NUNES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, Advogado, registrado na OAB/GO sob o nº 42.476, portador da CI 5008926-DGPC/GO e CPF nº 019.771.101-42, residente e domiciliado, na cidade de Piranhas-GO, em observância ás disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão Amigável do Contrato de prestação de serviços n° 008/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993 e previsão constante da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo de rescisão, por extrato, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás-Go, 31 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goias
SINVAL JORDÃO NETO
Secretário de Saúde/Contratante

Wesley Nunes de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia
WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Contratado
Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ACA3F23A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 323

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **1509/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 323/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio ao Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NILTON FILHO FERREIRA DIAS, inscrito no **CPF nº 062.328.271-20**, pelo valor total de **R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AC390D7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 325

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1512/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 325/2023** objetivando a contratação de serviços de apoio técnico operacional para transporte escolar na rede municipal de educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HITALO GLEIZER DA SILVA FONSECA, inscrito no **CPF nº 058.993.951-33**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

JOAO FERREIRA GONÇALVES, inscrito no **CPF nº 216.335.681-72**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

NYCOLLAS ADIM OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no **CPF nº 703.889.681-41**, pelo valor total de **R$ 2.330,00 (Dois mil trezentos e trinta reais).**

ROBERTO SANTANA PEREIRA, inscrito no **CPF nº 012.647.541-59**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

EDUARDO SILVA DE LIMA, inscrito no **CPF nº 216.129.941-72**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2DA4CF3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 324

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1510/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 324/2023**, objetivando a contratação de serviços de apoio na Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inscrita no **CPF nº 015.306.441-27**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (Dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

DENNEDES GOUVEIA LIMA, inscrito no **CPF nº 001.093.621-10**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (Dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

JAQUELINE BORGES MACHADO, inscrita no **CPF nº 073.448.071-73**, pelo valor total de **R$ 2.069,38 (Dois mil sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de maio de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3820498B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 64

DECRETO N° 64, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Institui a Política de Gestão de Riscos do Programa de Compliance Público Municipal no município de Palestina de Goiás e dá outras providências.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal por meio da implantação da gestão de riscos, com base nas Boas Práticas de Governança;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR *ISO* 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da gestão de riscos;

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de implantação do eixo I do Programa de *Compliance* Público, que trata da gestão de riscos nos entes do Poder Executivo do município de Palestina de Goiás, instituído pelo Decreto Municipal nº 55/2023;

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - Este Decreto institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito municipal que compreende:
I - o objetivo;
II - os princípios;
III - as diretrizes;
IV - as responsabilidades;
V - o processo de gestão de riscos.
Art. 2º - A política de gestão de riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Município.
CAPÍTULO II
Do Objetivo

Art. 3º - A política de gestão de riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no município, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.
Parágrafo único. A Política definida neste decreto deverá ser observada pelas áreas que contemplem a execução e monitoramento de licitações, sendo aplicável a seus respectivos processos.
Art. 4º A política de gestão de riscos promoverá:
I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos;
V - a integração da gestão de riscos aos objetivos e processos organizacionais;
VI - a tomada de decisões baseada em riscos.

CAPÍTULO III
Dos Princípios de Gestão de Riscos

Art. 5º - A gestão de riscos observará os seguintes princípios, na sua busca por criação e proteção de valor:
I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
II - ser estruturada e abrangente;
III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
IV - ser inclusiva;
V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
VI - considerar fatores humanos e culturais;
VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes de Gestão de Riscos

Art. 6º - Para fins deste Decreto considera-se:
I - Apetite pelo Risco – quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
II - Atitude perante o Risco – abordagem da organização para analisá-lo e avaliá-lo e, com isso, decidir reduzir, evitar, compartilhar ou aceitar o risco;
III - Aversão ao Risco – atitude de afastar-se de riscos;
IV - Consequência – resultado de um evento que afeta os objetivos da unidade ou mesmo da organização, após materialização do risco;
V - Controle – medida que visa a mitigação ou diminuir os efeitos do risco;
VI - Critérios de Risco – termos de referência para avaliar a significância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;
VII - Estrutura de Gestão de Riscos – conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para, metodologicamente, conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
VIII - Evento – ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
IX - Fonte de Risco – elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
X - Gestão de Riscos – atividades coordenadas metodologicamente para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito ao risco;
XI - Impacto – efeito resultante da ocorrência do evento, para a organização;
XII - Nível de Risco – magnitude de um risco expressa na combinação das consequências (impacto tido) e de suas probabilidades de ocorrência;
XIII - Parte Interessada – pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
XIV - Perfil de Risco – descrição de um conjunto qualquer de riscos;
XV - Plano de Gestão de Riscos – esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
XVI - Política de Gestão de Risco – declaração das intenções, princípios, diretrizes e responsabilidades de uma organização relacionadas ao processo de gestão de riscos;
XVII - Probabilidade – chance de algo acontecer;
XVIII - Processo de Avaliação de Riscos – processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
XIX - Processo de Gestão de Riscos – aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e, na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XX - Proprietário do Risco – pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
XXI - Riscos – efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
XXII - Riscos-chave – são aqueles que podem afetar significativamente o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional, a imagem e a segurança da organização e de pessoas. Devido ao impacto potencial nos resultados da organização, os riscos-chave devem ser monitorados diretamente pelo Comitê de *Compliance* Público Municipal (CCPM);
XXIII - Risco Inerente – risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
XXIV - Risco Residual – risco remanescente após o tratamento do risco;
XXV - Tolerância ao Risco – é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento.
Art. 7º - A política de gestão de riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
I - Estratégicos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
II - De Conformidade – riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
III - Financeiros – riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
IV - Operacionais – riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
V - Ambientais – riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
VI - De Tecnologia da Informação – riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
VII - De Recursos Humanos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.
VIII - Combate à Corrupção – riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima.
Parágrafo único. Os riscos identificados relacionados ao Combate à Corrupção deverão ser agrupados a fim de se avaliar o Nível de Risco consolidado, com vistas a priorizar as ações de tratamento adequados desses riscos.
Art. 8º São elementos estruturantes da gestão de riscos do município: a Política de gestão de riscos, o CCPM, o Escritório de *Compliance*, o processo de gestão de riscos bem como seu controle e monitoramento.

CAPÍTULO V
Das Competências

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais do município.

SEÇÃO II
Das Responsabilidades pela Gestão de Riscos

Art. 10 Compete aos proprietários dos riscos:
I - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos, atividades e projetos sob sua responsabilidade;
II - identificar e implantar controles preventivos e corretivos;
III - registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);
IV - elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;
V - registrar e monitorar todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;
VI - apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestral) dos riscos ao CCPM;
VII - verificar, periodicamente, se os controles existentes/implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para manter o(s) risco(s) dentro do apetite a risco do município ou Secretaria.
Art. 11 Compete ao Servidor Responsável pela Gestão de Risco e Escritório de *Compliance* Municipal:
I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos, especialmente com relação ao preenchimento da matriz de riscos e dos relatórios de gerenciamento de riscos pelos proprietários dos riscos;
II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em gestão de riscos;
III - orientar a integração do gerenciamento de riscos nos processos organizacionais e de gestão;
IV - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos;
V - comunicar ao CCPM o andamento do gerenciamento de riscos; e
VI - acompanhar e monitorar os proprietários de riscos nas suas principais atribuições.
Art. 12 Compete ao CCPM:
I - assegurar que a gestão de riscos está integrada aos processos de gestão, em especial, nas funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos-chaves do município;
II - fomentar as práticas de gestão de riscos;
III - definir o escopo da gestão de riscos;
IV - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
V - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
VI - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
VII - definir e monitorar o apetite e a tolerância a riscos do município;
VIII - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco do município;
IX - monitorar o cumprimento da política de gestão de riscos;
X - revisar a política de gestão de riscos;
XI - monitorar os indicadores-chaves de riscos nos processos de governança e gestão;
XII - estimular a cultura de gestão de riscos;
XIII - acompanhar o cumprimento de suas decisões;
XIV - definir e acompanhar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado do município;
XV - acompanhar a implementação das ações dos eixos I, II e III do Programa de *Compliance* Público Municipal;
XVI - revisar periodicamente os riscos identificados no município, em contraste com o apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
XVII - estabelecer parcerias com outras instituições/entes para tratar os riscos compartilhados.

CAPÍTULO VI
Do Processo de Gestão de Riscos

Art. 13 Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR *ISO* 31000:2018, compreendido pelas seguintes fases:
I - Comunicação e Consulta – processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
II - Estabelecimento do Escopo – definição do direcionamento das atividades de gestão de riscos, níveis considerados e alinhamento aos objetivos;
III - Estabelecimento do Contexto – definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
IV - Estabelecimento de Critérios de Risco – especificação da quantidade e tipo de risco que a organização pode ou não assumir em

relação aos objetivos, bem como estabelecimento de critérios para avaliar a significância do risco e apoiar no processo decisório;
V - Identificação dos Riscos – busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
VI - Análise dos Riscos – compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
VII - Avaliação dos Riscos – processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, visando definir o melhor tratamento para o risco;
VIII - Tratamento dos Riscos – processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar;
IX - Monitoramento dos Riscos – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
X - Identificação dos Controles – identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos. Os controles incluem qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modifiquem o risco;
XI - Estabelecimento dos Controles – políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recursos e segregação de funções;
XII - Monitoramento e Análise Crítica – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao CCPM;
XIII - Registro e Relato – processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.
Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo CCPM.
Art. 14 O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a 1 (um) ano.
Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no *caput.*

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 15 O CCPM manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria.

Art. 16 Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º deste decreto deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação deste decreto.
Art. 17 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo CCPM de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO).
Art. 18 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, em Palestina de Goiás, 02 de junho de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito do Município de Palestina de Goiás

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7BF2640D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 387/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 387/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de locação de imóvel (salão paroquial da Igreja Católica) para realização da Festa junina da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de locação de imóvel, em atendimento a demanda das secretarias municipais,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado ter sido avaliado por Comissão competente, nomeada pela Administração Pública municipal, por meio do Decreto Municipal de n. 05/2022, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o local da locação atende os requisitos e a demanda municipal, dentre os imóveis disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de locação de imóvel (salão paroquial da Igreja Católica) para realização da Festa junina da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação valor global de R$: 660,00 (seiscentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 387/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação do imóvel de propriedade da **DIOCESE DE JATAÍ – PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.253.813/0040-25, localizada na AV. Goiás, s/n, Setor Norte, Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, no especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **310**, Sub Elemento: **10**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 66/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05(cinco) dias do mês de junho de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:23BEFEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 391/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 391/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de locação de imóvel (salão paroquial da Igreja Católica) para realização da Festa junina da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, que será realizada no dia 07 de junho de 2023, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de locação de imóvel, em atendimento a demanda das secretarias municipais,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado ter sido avaliado por Comissão competente, nomeada pela Administração Pública municipal, por meio do Decreto Municipal de n. 05/2022, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,
CONSIDERANDO, finalmente, que o local da locação atende os requisitos e a demanda municipal, dentre os imóveis disponíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de locação de imóvel (salão paroquial da Igreja Católica) para realização da Festa junina da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, no interesse da Secretaria Municipal de Educação valor global de R$: 660,00 (seiscentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 391/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação do imóvel de propriedade da **DIOCESE DE JATAÍ – PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.253.813/0040-25, localizada na AV. Goiás, s/n, Setor Norte, Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, no especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **310**, Sub Elemento: **10**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 66/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05(cinco) dias do mês de junho de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2C702ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 023-2023

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.317.378/0001-49, juntamento com **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 22.830.420/0001-38, com sede na Praça Santos Dumont s/n, Centro,

Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Sistema de Registro de Preço, Pregão Presencial-SRP nº. 023-2023**, com a finalidade de contratação de empresa para **Futura, eventual e parcelada aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das escolas municipais, na forma das especificações técnicas, Termo de Refêrencia, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura ocorrerá no dia **26/06/2023, às 09:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Portelândia-GO, 11/05/2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária de Educação
Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:75D9FF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE N. 761 DE 2023
(SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

Processo Administrativo: 761/2023.

Procedimento: Processo Administrativo Fiscal referentes a apuração do recolhimento de tributos municipais, especificamente do Imposto Sobre Serviço (ISS), sobre a prestação de serviços de transporte de passageiros, da empresa contribuinte.

Referência: Notificação de Lançamento de n. 07/2023

Contribuinte: LOCAR TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.083.477/0001-95, estabelecida na Rua 03 Quadra 107, Lote 46, Sala 01, Centro, CEP n. 75.830-040, no Município de Mineiros/GO, portadora do contato telefônico (97) 9.9204-6067.

DECISÃO N. 761/2023

Trata-se de autos administrativos fiscais, conforme especificado em epígrafe, autuados por esta Secretaria, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.
A Notificação de Lançamento de Débito Fiscal supramencionada foi exarada e endereçada, com a finalidade que o contribuinte, ora notificado e defendente, recolha o valor devido.
Por sua vez, no legítimo direito a defesa e do contraditório, ofertado, alegou, sinteticamente, que a empresa/contribuinte tem contrato firmado com a Prefeitura de Mineiros/GO, onde já recolhe tais tributos, incluídos o ISS (Imposto Sobre Serviço). Aduz, ainda, que o destino final desse transporte é o Município de Mineiros/GO, sendo que os alunos são transportados das fazendas do Município de Mineiros e são não novamente transportados para o mesmo Município; juntando documentos anexos.

Por final, sustenta que o tributo municipal não é devido ao Município de Portelândia/GO.

Preliminarmente, cabe destacar que o fato do contribuinte, ora defendente, já recolher o tributo municipal, Imposto Sobre Serviços (ISS) no Município de Mineiros/GO, não o exime da responsabilidade tributária, assim como não faculta ao Município de Portelândia/GO lançar e cobrá-lo.

Nesse sentido, a responsabilidade pelo correto recolhimento do tributo, na localidade onde efetivamente é devido, é exclusiva do contribuinte, devendo esse o fazer no Município onde é prestado o serviço, nos termos do art.

Assim, dúvidas não há em relação a responsabilidade exclusiva do contribuinte e recolher o tributo em localidade correta.

Em relação a localidade da execução do transporte, que é o serviço que define o fato gerador, clarividente que é o Município de Portelândia/GO, pois, ao contrário do que aduz o contribuinte defendente, os alunos são transportados em unidade escolar localizada dentro da Cidade de Portelândia/GO. Ou seja, é no Município de Portelândia/GO onde se está sendo executando o transporte dos alunos, conforme preconiza o art. 3º, XIX, da Lei Complementar de n. 116, de 31.07.2003 c/c o art. 41, ítem 16, da Lei Complementar municipal de n. 05/2005.

Em regra geral, o artigo 3°, da LC 116/2003, determina o critério para que os municípios regulem a obrigação tributária, para evitar o conflito de competência. Deve ser observada a atividade exercida pelo prestador, pois, caso o serviço se enquadre nos incisos do artigo 3°, da LC 116/2003, o imposto sempre será devido no local da execução do serviço, sendo indiferente o local do domicílio do prestador. Caso o serviço não esteja enquadrado nos incisos do artigo 3°, o imposto é devido no local de domicílio do prestador (PADILHA, 2015).

Senão, vejamos o que dispõe a Lei Complementar 116/2003:

"Art. 3oO serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
(...)
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
(...) (destaquei)

Não diferente, a Lei Complementar municipal de n. 05/2005, que institui o Código Tributário Municipal, assim dispõe:

"Art. 41 Para os efeitos deste imposto, considera-se Prestação de Serviços, o exercício das seguintes atividades:
(...)
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
(...)

Dessa forma, decidimos pelo lançamento do débito tributário, por entender que o tributo municipal Imposto Sobre Serviços do transporte de alunos deve ser recolhimento no Município prestador, onde está estabelecido a unidade de ensino que recebe os estudantes, de forma que recomendamos **ao Departamento de Fiscalização Tributária que efetue o lançamento do débito lançado, em relação aos serviços prestados pela empresa contribuinte, ora defendente**, no prazo de 10 (dez) dias, úteis, contados da data do recebimento do presente ato.

Era o que havia a deliberar.

Portelândia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:E19D8CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE N. 857 DE 2023
(ASSESSORIA JURÍDICA)

Processo Administrativo: 857/2023.

Procedimento: Lançamento de Débito ao contribuinte abaixo relacionado, por deixar de recolher o tributo municipal Imposto Sobre Serviços (ISS) em relação a Nota Fiscal de n. 288, emitida em 14.02.2022.

Referência: Notificação de Lançamento de n. 04/2023

Contribuinte: Cooperativa Mista Agropecuária Vale do Araguaia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.501/0010-10, estabelecida na Fazenda Flores e Rio Verde - Trevo de Portelândia/GO, Zona Rural, Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE N. 857/2023

Trata-se de autos administrativos fiscais, conforme especificado em epígrafe, autuados pela Secretaria Municipal de Finanças, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.
A Notificação de Lançamento de Débito Fiscal supramencionada foi exarada e endereçada, com a finalidade que o contribuinte, ora notificado e defendente, recolha o valor devido.
Por sua vez, no legítimo direito a defesa e do contraditório, ofertado, alegou, sinteticamente, que a Nota Fiscal de n. 288 fora substituída pela Nota Fiscal de n. 289, conforme documentos anexos.

Por final, requer a improcedência da respectiva Notificação de Lançamento.

Foi remetido os presentes autos administrativos fiscais a essa Assessoria Jurídica, em atendimento ao disposto no art. 258, I, do Código Tributário Municipal c/c o art. 3º e s.s. do Decreto de n. 26, de 30.03.2023.

Ao analisarmos a Nota Fiscal de n. 289, essa forma emitida na mesma data da Nota Fiscal de n. 288, com os mesmos caracteres, valores, estando divergente apenas o CNPJ/MF do tomador dos serviços, o que de fato corrobora com a alegação do contribuinte, ora defendente.

Dessa forma, entendermos que mesmo não estando cumprido todos os requisitos dispostos no Decreto de n. 169, de 11.09.2017, não haver motivos para dar prosseguimento do procedimento fiscal em tela, de forma que o valor a ser tributado no documento fiscal substituído consta em mesmo valor no documento fiscal substituto.

Senão vejamos o que preconiza o versado Decreto municipal:

"Art. 11º - A NFS-e, emitida pelo Município, somente poderá ser cancelada no caso de o serviço não ter sido prestado, mediante processo administrativo regular, que conterá todas as justificativas comprobatórias do cancelamento, inclusive a identificação por meio de CPF ou CNPJ, ressalvado o caso previsto no artigo 25 deste Decreto.
§ 1º No caso do cancelamento mencionado no caput deste artigo, caberá ao prestador de serviço manter sob sua guarda declaração da não execução do serviço, devidamente assinada pelo tomador, com reconhecimento de firma em cartório.
§ 2º A petição contendo a fundamentação do cancelamento e o relatório de serviços prestados deverá ser protocolizada e dirigida à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 5 (cinco) do mês seguinte à emissão respectiva.
§ 3º O caso de cancelamento fica sujeito à homologação pela autoridade fiscal.

Art. 12º - A NFS-e poderá ser substituída, pelo emitente, por meio do sistema, com a devida apresentação de CPF ou CNPJ, antes da emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à emissão, sem prejuízo do pagamento do imposto apurado na nota substituta.
Parágrafo único. Em caso de substituição de uma NFS-e por outra, haverá cancelamento da nota substituída e será registrado o vínculo entre a nota substituta e a substituída.

Lado outro, se faz necessário recomendar ao Departamento de Fiscalização de Tributos que **certifique e comprove o recolhimento do tributo municipal Imposto Sobre Serviços (ISS) referentes a Nota Fiscal de n. 289**, sob pena do lançamento do débito e demais procedimentos legais e de praxe.
Contudo, **decidimos pelo conhecimento da impugnação interposta e no mérito dar-lhe provimento**, pelo **cancelamento do débito lançado,** em relação a Nota Fiscal de n. 288.

Era o que havia a deliberar.

Cientifique-se o contribuinte, ora impugnante.

Publique-se.

Portelândia, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

JETRO FREITAS DE SOUSA
Assessor Jurídico
OAB/GO n. 54.531

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:15678866

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 1284/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1284/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material laboratorial (reagentes) para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material laboratorial (reagentes) para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 3.170,00(três mil, cento e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1284/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA (DIAGGOIAS**

DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.679.172/0001-94, estabelecida na Rua 255, n° 763, Quadra 10, Lote 103, Bairro Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.533-150, no valor de R$ 7.753,10 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **35**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês junho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5689ACAB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 031, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Determina o fechamento do prédio da Administração e do prédio da Assistência Social para dedetização."

Anderson de Paula SIlva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei n°. 1.717, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis) e demais legislações.

R E S O L V E:

I – Determinar o fechamento dos prédios da Administração e da sede da Secretaria de Assistência Social, em virtude da necessidade de dedetização, agendada para o dia 07/06/2023 (quarta-feira), na parte da manhã. Em decorrência desta ação, NÃO haverá expediente nos prédios mencionados.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis - Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:54176275

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 647, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 647, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Fica concedida a **Progressão Horizontal** ao(a) servidor (a) **ADÃO DOMINGOS,** ocupante do cargo de **Operador de Maquina Leve,** passando de classe **E** para classe **J,** conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:864342FE

